ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 806/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ALBERTINA '' MOURA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município '' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de Marabá autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ALBERTINA MOURA GOMES, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e caracteristicas seguintes:LOTE URBANO, situado à-Avenida Presidente '' Castelo Branco, nº 1.906, para onde faz frente ao Sul; ao Poente com Maria do Amparo; fundos ao Norte com quem de '' direito medindo 10,00mts de frente por 30,mts(trinta) di-' tos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

Dir. Deptº de Administração.